Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 344 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.969.

Abre crédito especial no valor de NCR$ 1.2oo,oo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.o92, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de NCR$ 1.2oo,oo (um mil e duaentos cruzeiros novos), pela Secretaria Municipal da Fazenda, para pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 1.968, proveniente de compra de pedras de alicerces para obras da ponte sôbre o rio Facão, no distrito de Quatro Irmãos, neste Município.

Art. 2º - Para atendimento da despesa decorrente do crédito aberto na presente Lei, servirá de recurso o "superavit financeiro" do exercício de 1.968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 de novembro de 1.969.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 24 de novembro de 1.969.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda